



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

---

**Decreto nº. 937**, em 04 de Janeiro de 2016.

Expede, em texto único, a consolidação da legislação relativa ao Código Tributário do Município de Monteiro – Lei Complementar nº 1/2000.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o **art. 335** da Lei Complementar nº 1, de 7 de dezembro de 2000, resolve

E X P E D I R

a **Consolidação da Legislação Relativa ao Código Tributário do Município de Monteiro**, conforme texto único, em anexo, que compreende a Lei Complementar nº 1, de 7 de dezembro de 2000, com a revisão e a atualização das leis que a alteraram até o dia 31 de dezembro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 04 de Janeiro de 2016.

  
**Ednacé Alves Silvestre Henrique**  
Prefeita do Município

  
**Rosilda Ferreira de Freitas Henrique**  
Secretária de Orçamento, Finanças e Controle Interno